



**Ata nº 003 de Chamada Pública nº 001/2023**

Aos nove dias do mês de agosto de 2023, reuniram-se às 15 horas na sala de reuniões da Gerência do Programa de Alimentação Escolar, os seguintes membros da Comissão da Chamada Pública Edital nº 001/2023: Marta Helena de Almeida, Adriana de Fátima Oliveira, Simone Kozlowski Mendonça Borges, Anderson Gonçalves da Silva e Zingara Marjory Rodrigues Viana. Além disso, participaram da reunião as representantes do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, as senhoras Ludmilla Maria Danin de Araújo e Michele Ferreira Lima Cardoso. A pauta da reunião é a deliberação quanto à solicitação da Gerência do Programa de Alimentação Escolar, conforme Despacho nº 191/2023, no tocante às observações apontadas no Relatório de Avaliação Técnica das amostras do Item nº 02 do Edital nº 001/2023 apresentadas pela cooperativa da agricultura familiar classificada em primeiro lugar, a Cooperativa Mista da Agricultura Familiar do Meio Ambiente e da Cultura do Brasil - COOPBRASIL, quais sejam, polpas de frutas sabores: maracujá, acerola, uva e abacaxi. Conforme a avaliação técnica realizada, o conteúdo apresentado dos mencionados gêneros alimentícios estavam de acordo com as especificações constantes no Edital, sendo devidamente aprovadas, no tocante ao conteúdo, pela equipe nutricional de produtos alimentícios da Gerência do Programa de Alimentação Escolar. No entanto, a referida equipe nutricional, competente para realizar a avaliação técnica da amostra, apontou em seus relatórios que não foi possível avaliar os rótulos das embalagens dos produtos, pois os mesmos foram apresentados em rótulos provisórios, não contendo as informações exigidas no Edital da Chamada Pública nº 001/2023, uma vez que a rotulagem adequada deve conter todas as exigências legais requeridas pelas resoluções dos órgãos responsáveis, devendo ser apresentadas dessa forma para apreciação técnica da Gerência do Programa de Alimentação Escolar. Sendo



assim, tal situação suscitou a apreciação dessa Comissão quanto à questão apresentada. Enfrentando esta problemática, a Comissão inicialmente solicitou, conforme Ata da reunião realizada no dia quatro de agosto de dois mil e vinte e três, à Gerência do Programa de Alimentação Escolar a documentação comprobatória da notificação da Cooperativa Mista da Agricultura Familiar do Meio Ambiente e da Cultura do Brasil - COOPBRASIL para apresentação das amostras, bem como os comprovantes da data da entrega dessas amostras à Gerência do Programa de Alimentação Escolar. Dessa forma, conforme documentação juntada aos autos do processo SEI nº 23.24.000007387-0 (andamentos nº 2267093, 2267112, 2267132, 2267143, 2273269, 2273280), a notificação pela Gerência do Programa de Alimentação Escolar à COOPBRASIL foi realizada no dia 03/07/2023, por meio de envio na forma eletrônica no e-mail da Cooperativa classificada em primeiro lugar, de forma que foi devidamente confirmado o recebimento da notificação no dia 04/07/2023 pela mesma. Assim, conforme os documentos apresentados pela Gerência do Programa de Alimentação Escolar, as amostras foram apresentadas dentro do prazo estabelecido no item 5.1.1 do Edital da Chamada Pública nº 001/2023, ou seja, 72 (setenta e duas) horas contadas a partir da Notificação Oficial, uma vez que as amostras foram apresentadas no dia 06/07/2023. Como já mencionado, as amostras foram objeto de análise da Equipe Nutricional de Produtos Alimentícios da Gerência do Programa de Alimentação Escolar, de forma que foi observada a regularidade do produto e a irregularidade das embalagens. Neste sentido, importa observar que o item 5.1.3 do Edital da chamada Pública nº 001/2023 estabelece que a avaliação das amostras constituirá em confrontação com as exigências técnicas descritas no Termo de Referência. Neste contexto, o item 2.5 do Anexo I (Termo de Referência) do Edital da Chamada Pública nº 001/2023 determina, de forma explícita, no que se refere à embalagem primária, que a mesma deve obedecer as seguintes características: ser de polietileno de Baixa Densidade (PEBD), atóxico, hermeticamente fechado,



com capacidade para 1 (um) kg não fracionado, rotulado conforme legislação vigente. Além disso, a embalagem deverá apresentar o registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA), bem como deverá ter comprovação de que foi aprovada para contato com alimentos e que garanta as características de qualidade do produto durante todo o prazo de validade. Também o rótulo do produto deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes informações: Nome do Produto, Marca, Razão Social, CNPJ-MF, CNPJ-Secretaria da Fazenda, Endereço completo, Peso Líquido, Validade, tipo de conservação que o produto precisa ter, Indústria Brasileira, Ingredientes e composição, Orientações ao consumidor e Composição nutricional. Assim, conforme a presente Comissão pôde observar nos relatórios de Avaliação Técnica Nutricional de Produtos Alimentícios, emanados da Equipe Técnica Nutricional da Gerência do Programa de Alimentação Escolar, as embalagens das amostras apresentadas estão em total discordância com as exigências técnicas estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 001/2023. É importante mencionar que a COOPBRASIL apresentou, posteriormente, outro lote de amostras com as embalagens que atendiam as especificações do Edital, no entanto, a Comissão observou que este novo lote de amostras foi apresentado após o prazo estabelecido no item 5.1.1 do Edital, ou seja, no dia 18/07/2023, portanto, de forma intempestiva, não podendo ser considerada, dessa forma, a nova análise realizada pela Equipe Técnica Nutricional da Gerência do Programa de Alimentação Escolar (andamento nº 2195079), uma vez que o prazo para entrega da análise encerrou-se em 07/07/2023. Logo, nos termos estabelecidos nos itens 5.1.4 e 5.1.5 do Edital da chamada Pública nº 001/2023, esta Comissão entende que, apesar do conteúdo dos produtos apresentados estarem em consonância com o previsto no instrumento editalício, as embalagens apresentadas não observaram tais exigências, motivo pelo qual a Comissão delibera pela desclassificação da COOPBRASIL em relação ao item nº 02 do Edital da Chamada Pública nº 001/2023, devendo ser, dessa maneira, convocadas as





demais classificadas na devida ordem de classificação, para apresentarem as amostras referentes ao mencionado item, visando a devida contratação. Assim, necessário a publicação desta Ata e notifique-se a COOPBRASIL para conhecimento do aqui deliberado, e, caso queira, apresentar recurso da decisão no prazo de 03 (três) dias corridos nos termos do item 6.19 do Edital da Chamada Pública nº 001/2023. Sem nada mais para decidir ou declarar, segue a presente ata por mim assinada, que secretariei a reunião, e pelos demais membros: *Anderson*

*Gonçalves da Silva, Ludmilla Maria Damini de Araújo, Marta  
Helena de Almeida, Adriana de Fátima Oliveira Maciel, Simone  
Kozłowski Mendonça Borges, Lígia Márcia Rodrigues Lima.*